



EDITAL DIRGRAD Nº 03/2017

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - UTFPR CÂMPUS MEDIANEIRA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em **Ciência Da Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Medianeira e o curso de Licenciatura em **Engenharia em Informática**, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de **Ciência Da Computação** do Câmpus Medianeira da UTFPR e o curso de Licenciatura em **Engenharia Em Informática**, do Instituto Politécnico do Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de **Ciência Da Computação** receberá o Diploma de **Cientista Da Computação** expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia em Informática e Mestre em **Sistemas de Informação** expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de **Ciência da computação** do Câmpus Medianeira, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em **Ciência da Computação**;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

2. DAS NORMAS GERAIS

- a) A dupla-diplomação estará disponível para um número de **4** estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do **7º** período do curso de **Ciência Da Computação** da UTFPR/Câmpus Medianeira;
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Medianeira, e projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas;
- c) A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;
- d) A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, um mínimo de 72 créditos ECTS;
- e) O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):
 - Para a realização de um período adicional de três meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado o IPB;
 - Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respetivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino;
- f) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;
- g) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação;
- h) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação;
- i) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação

serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados **2** alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de **Agosto/2017**.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de **Ciência da Computação** da UTFPR/Câmpus Medianeira, que atendam às seguintes condições:

- a) **Estar matriculado no curso de Ciência de Computação da UTFPR do Câmpus Medianeira, cursando, no mínimo, o 6º período no primeiro semestre de 2017;**
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03 a 12 de abril** das **8:00 às 17:30** horas na **Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD)** da UTFPR/Câmpus Medianeira.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;**
- b) **Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Ciência da Computação do Câmpus Medianeira;**
- c) **Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado;**
- d) **Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);**
- e) **Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), documentada;**
- f) Cópia do CPF e do RG.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por **03 (três) professores membros do colegiado do curso de Ciência da Computação da UTFPR/Câmpus Medianeira**, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios.

- a) **Ficha de pontuação preenchida e documentada;**

- b) **Entrevista;**
- c) **Coeficiente de rendimento escolar.**

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1) **Aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição;**
- 2) **Aluno com maior idade.**

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Lista preliminar de classificados

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da **lista preliminar** até as **17:30 hrs** do dia **18 de abril de 2017** na **página de editais da DIRGRAD-MD** (www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/editais).

9.2 Lista definitiva dos selecionados.

A **lista definitiva** dos selecionados será publicada até as **17:30** do dia **20 de abril de 2017** na **página de editais da DIRGRAD-MD** (www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/editais).

10. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados **na secretaria da DIRGRAD** até as **17:30**, do dia 19 de abril de 2017. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as **17:30** do dia 20 de abril de 2017.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR do Câmpus Medianeira.

Medianeira, 27 de março de 2017

Prof. Dra . Vânia Lionço
Diretora de Graduação e Educação Profissional
Câmpus Medianeira



ANEXO I do Edital 003/2017 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....
Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....
RG:.....Data de emissão:.....
CPF:.....
Passaporte:.....
Endereço:.....
Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....
Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)
E-mail:.....
Filiação (pai):.....
Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Aluno(a) regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira

RA:.....
Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato(a)

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO II do Edital 003/2017 – DIRGRAD

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno(a) regularmente
matriculado(a) no período do curso de Ciência da Computação da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do RA
....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento
federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato(a)

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO III do Edital 003/2017 – DIRGRAD

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no período do curso de Ciência da Computação da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do
RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas
de programas de fomento federais e/ou estaduais, com exceção das bolsas de Auxílio Estudantil
(auxílio básico e auxílio moradia) concedidas pela UTFPR, no momento da participação da
mobilidade internacional.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato(a)

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO IV do Edital 003/2017 – DIRGRAD

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
a) Resumo publicado (até duas páginas)	internacional	0,5 pontos por resumo	
	nacional	0,3 pontos por resumo	
	regional/local	0,1 pontos por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	internacional	1 ponto por resumo	
	nacional	0,5 pontos por resumo	
	regional/local	0,3 pontos por resumo	
TOTAL			

1.1.2 Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	Internacional	3 pontos por artigo	
	Nacional	1 ponto por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	1 ponto por artigo	
	Nacional	0,5 pontos por artigo	
TOTAL			



1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g) Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
h) Cursos de Língua Estrangeira	5 pontos por semestre	
TOTAL		

1.1.4 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
i) Experiência profissional em Ciência da Computação e áreas afins	2 pontos por ano	
TOTAL		

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Candidato(a):

Assinatura do Candidato(a):
